



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021

DECRETO Nº 160/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|--|------------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.02.10.301.0012.2047 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF | |
| 261 – 3.1.90.13.00.00 – 0 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| | TOTAL: | 12.000,00 |
| 05.03 | DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 05.03.10.302.0013.2051 | Manutenção Hospitalar Municipal | |
| 295 – 3.1.90.13.00.00 – 0 | Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| | TOTAL: | 4.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 08.01 | DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.01.15.451.0024.1002 | Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap. | |
| 491 – 3.3.90.30.00.00 – 0 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| | TOTAL: | 40.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.01.08.243.0010.2080 | Manutenção de Programas – Benefícios Eventuais | |
| 572 – 3.3.90.39.00.00 – 0 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 11.000,00 |
| | TOTAL: | 11.000,00 |
| | TOTAL GERAL: | 67.000,00 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|---|------------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.02 | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 03.02.04.122.0004.2007 | Manutenção dos Recursos Humanos | |
| 40 – 3.1.90.94.00.00 – 0 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 40.000,00 |
| 43 – 3.3.90.32.00.00 – 0 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 16.000,00 |
| | TOTAL: | 56.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 11.01.08.122.0004.2262 | Coordenação das Atividades de Assistência Social | |
| 567 – 4.4.90.52.00.00 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | 11.000,00 |
| | TOTAL: | 11.000,00 |
| | TOTAL GERAL: | 67.000,00 |



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (22/07/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL DE Nº 05/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2021

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE – PR.

CONTRATADO: Claudenise de Oliveira – RG Nº 10.528.420-9SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços de **Psicóloga** com carga horária de 40 horas semanais, onde desempenhará atividades relacionadas às ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS, neste Município, e as demais atribuições e incumbências contidos no Edital de Convocação Pública de nº 005/2021.

SALARIO INICIAL: R\$ 3.581,75 (Três Mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: início em 21/07/2021 e término em 18/10/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
(22/07/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021

EDITAL DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL DE Nº 05/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2021

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 75.741.363/0001-87, SITUADO NA PRAÇA MARIANA LEITE FELIX, Nº 800 – CENTRO – JARDIM ALEGRE – PR.

CONTRATADO: Maurielen Denise dos Santos Maciel – RG Nº 8.121.456-5 SSP/PR

OBJETO: Para prestar serviços de **Assistente Social** com carga horária de 30 horas semanais, onde desempenhará atividades relacionadas às ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS, neste Município, e as demais atribuições e incumbências contidos no Edital de Convocação Pública de nº 005/2021.

SALARIO INICIAL: R\$ 3.581,75 (Três Mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: início em 21/07/2021 e término em 18/10/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.
(22/07/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2021, de 22 de Julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONC E D E R

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, comissionado e celetista, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: Administração, Cultura e Esporte, Finanças, Meio Ambiente, Obras e Urbanismo e Saúde, conforme segue:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021

| NOME | PERIODO DE AQUISIÇÃO | PERIODO DE GOZO |
|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Anísio Ferreira de Souza | 16/05/2020 à 15/05/2021 | 26/07/2021 à 24/08/2021 |
| Anne Caroline Greczeszyn Rocha | 07/11/2018 à 06/11/2019 | 12/07/2021 à 10/08/2021 |
| Antonio Fernandes | 07/10/2019 à 06/10/2020 | 12/07/2021 à 10/08/2021 |
| Leandro Martins de Paiva | 10/06/2020 à 09/06/2021 | 06/07/2021 à 04/08/2021 |
| Lourdes Carlos da Silva Brito | 16/05/2020 à 15/05/2021 | 02/07/2021 à 31/07/2021 |
| Lucia dos Reis Pereira | 01/08/2017 à 31/07/2018 | 13/07/2021 à 11/08/2021 |
| Luciana de Souza Bezerra | 12/05/2018 à 11/05/2019 | 12/07/2021 à 10/08/2021 |
| Maria das Dores de Lima | 01/02/2019 à 31/01/2020 | 12/07/2021 à 10/08/2021 |
| Marines Viana | 01/07/2019 à 30/06/2020 | 12/07/2021 à 10/08/2021 |
| Odair Marcolino | 11/03/2018 à 10/03/2019 | 12/07/2021 à 10/08/2021 |
| Roberta Arantes Goncalves Pereira | 01/03/2019 à 29/02/2020 | 12/07/2021 à 10/08/2021 |
| Valdeir Vicente Henriques | 01/12/2019 à 30/11/2020 | 14/07/2021 à 12/08/2021 |
| Vanessa Rosa de Oliveira | 18/08/2020 à 17/08/2021 | 20/07/2021 à 18/08/2021 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (22/07/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 112/2021, de 22 de Julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art. 1º. A servidora **Aurea Pereira Santiago**, matrícula funcional nº 2008904, ocupante do cargo de Agente de Saúde (ENDEMIAS), para gozar férias no período compreendido de 12/07/2021 à 26/07/2021, num total de 15 dias consecutivos, referente aos períodos aquisitivos de 01/03/2020 à 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (22/07/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1485

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Julho de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 113/2021, de 22 de Julho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art. 1º. A servidora **Alessandra Pereira Mota**, matrícula funcional nº 6031137, ocupante do cargo de **Servente**, para gozar férias no período compreendido de **05/07/2021 à 19/07/2021**, num total de **15 dias consecutivos**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2021 à 01/03/2021**, finalizando assim os **30 dias de gozo de férias**, referente a esse período aquisitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. (22/07/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 016/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **25/08/2021**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR TÉCNICA E PREÇO, GLOBAL**, objetivando a **contratação de serviços técnicos para orientação e acompanhamento das atividades contábeis aplicada ao setor público, suporte técnico, acompanhamento, execução e orientação nas áreas financeiras, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 22 de julho de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal